



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ATO N.º 06/2013

“Dispõe sobre a realização de Sessão Ordinária fora do recinto da Câmara Municipal de Cruzeiro”.

O Senhor Vereador **Thales Gabriel Fonseca**,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização de
Sessão Ordinária nesta data, em razão de reformas no segundo pavimento do prédio da
Câmara Municipal de Cruzeiro;

Considerando que, dentre as reformas, está a instalação
de um elevador, em cumprimento à lei de acessibilidade,

Resolve:-

Artigo 1.º - Excepcionalmente, realizar a 36.ª Sessão
Ordinária da 27.ª Legislatura, do dia 14 de outubro de 2013, na sede do Brasil Futebol Clube,
situado à rua Santa Cruz, n.º 500, centro, nesta cidade de Cruzeiro.

Artigo 2.º - As ações para cumprimento do presente Ato
ficarão sob a coordenação e responsabilidade direta do servidor Chefe de Patrimônio, da
Coordenadoria de Comunicação Social e da Chefia de Gabinete.

Artigo 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2013

Vereador THALES GABRIEL FONSECA
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro
próprio, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e treze.

SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe